Reg. de Pessoas Jurídicas
Dr. A. Machado da Ponte
ARUCARANA - PR

Parágrafo 7) Somente os candidatos eleitos a Prefeitura Municipal, e que estejam devidamente diplomados, poderão concorrer a eleição da diretoria administrativa, sendo que somente estes (eleitos e diplomados em seus Municípios) poderão votar para a Diretoria Administrativa.

*** CLAUSULA 14)** Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Deliberar, em última instância, sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio, bem como aditar normas e regulamentos;

II - Aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

III - aprovar os planos de atividades, programas de trabalho e propostas orçamentárias do Consórcio;

IV - eleger a diretoria administrativa;

V - aprovar e homologar o relatório anual das atividades do Consórcio;

VI - apreciar, no início de cada exercício, após relatório do Conselho fiscal, as contas do exercício anterior;

VII - deliberar sobre as quotas de contribuições dos municípios integrantes do Consórcio;

VIII - deliberar sobre a inclusão e/ou exclusão dos Municípios ao Consórcio;

IX - deliberar sobre as cotas de participação dos municípios consorciados;

X - apreciar as contas do exercício anterior após emissão do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná;

XI - nomear e instaurar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, a qual será formada por 05 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes dos Municípios consorciados (Chefe do Executivo Municipal ou Secretários de saúde) e 3 (três) funcionários nomeados ou concursados.

XII - eleger entre os consortes um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros;

XIII - destituir a Diretoria Administrativa, instaurando uma diretoria provisória até convocação de novas eleições.

Parágrafo Único) Para as deliberações a que se referem o inciso XIII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

*** CLAUSULA 15)** O Conselho Deliberativo reunir-se-á na sede do Consórcio ou em qualquer outro local, previamente escolhido, podendo até ser marcado na sede de um dos Municípios pertencentes ao Consórcio.

CARGOS COMISSIONADOS E EMPREGOS PUBLICOS - CISVIR

*** CLAUSULA 16)** Os cargos, níveis de remuneração e jornada de trabalho para os cargos efetivos regem-se como demonstrado abaixo:

Reg. de Pessoas Jurídicas Dr. A. Machado da Ponte APUCARANA - PR

Parágrafo 1) O número de cargos comissionados e seus níveis são os seguintes:

Cargo em Comissão

N° DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
1	Diretor Geral	11
1	Diretor Administrativo	9
1	Diretor Clínico	7
1	Chefe de Setor de Serviços de Saúde	7
1	Coordenador de serviços de saúde	6
1	Assessor Jurídico	7
3	Assessor Administrativo	5
1	Assessor de controle interno	6
2	Assessor Financeiro	5
3	Assistente Administrativo	4
2	Assistente de serviços de Saúde	3
4	Assessor de Serviços de Saúde	2
1	Assessor Contábil	7

Parágrafo 2) O número de funcionários efetivos, suas respectivas jornadas de trabalho e seus níveis são o seguinte:

N° VAGAS	**DENOMINAÇÃO**	**NIVEIS**	**CARGA HORARIA**
1	advogado	7	4
10	Assistentes administrativo	4	8
2	Assistentes Social	7	8
1	Auxiliar de contabilidade	4	8
10	Auxiliares de serviços gerais	1	8
1	Contador	7	4
2	cozinheira	1	8
1	Dentista especializado em atendimento de pacientes especiais	6	4
1	dentista especializado em bucomaxilo	6	4
2	Dentista especializado em endodontia	6	4

1	Dentista especializado em periodontia	6	4
3	Enfermeiros	7	8
2	Farmaceutico	7	8
3	Fisioterapeutas	6	8
1	Fonaldiologa	6	8
1	Medico Angiologia	8	4
1	Medico Cardiologia	8	4
1	Medico Cirurgia Geral	8	4
1	Medico Cirurgia Plástica	8	4
1	Medico Dermatologia	8	4
1	Medico Endocrinologia	8	4
1	Medico Gastroenterologia	8	4
1	Medico Ginecologia	8	4
1	Medico Infectologia	8	4
1	Medico Mastologia	8	4
1	Medico Nefrologia	8	4
1	Medico Neurologia	8	4
1	Medico Oftalmologia	8	4
1	Medico Ortopedia	8	4
1	Medico Otorrinolaringologia	8	4
1	Medico Pneumologista	8	4
1	Medico Psiquiatria	8	4
1	Medico Reumatologia	8	4
1	Medico Urologia	8	4
2	Motorista	4	8
1	Nutricionista	6	8
2	Perdagoga	6	8
4	Psicólogo	7	8
10	recepcionistas	2	8
8	tecnico de enfermagem	3	8
2	Tecnico de higiene dental	3	8
1	Tecnico em controle interno	7	8
4	Vigias	4	8

Reg. de Pessoas Jurídicas Dr. A. Machado da Ponte ARUCARANA - PR

Parágrafo 3) Os níveis das funções representam hoje os seguintes valores:

Reg. de Pessoas Jurídicas
Dr. A. Machado da Ponte
APUCARANA - PR

NÍVEIS	VALORES
1	R$ 465,00
2	R$ 465,00
3	R$ 586,35
4	R$ 763,30
5	R$ 997,50
6	R$ 1.301,08
7	R$ 1.691,40
8	R$ 2.203,16
9	R$ 2.862,38
10	R$ 3.729,77
11	R$ 4.856,82

Parágrafo 4) O nível 1 referente a remuneração jamais será inferior ao salário mínimo nacional.

Parágrafo 5) Os reajustes das remunerações será anual e aprovado em assembléia geral.

Parágrafo 6) A data base para aumento dos salários/remuneração será o mês de maio.

Parágrafo 7) O ingresso no emprego público será exclusivamente através de aprovação em concurso público.

Parágrafo 8) Os cargos anteriormente expostos em resoluções serão transposicionados e adequados aos cargos acima descritos.

DOS CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

*** CLÁUSULA 17)** Para o desempenho das atividades é possível a nomeação por ato do Presidente de cargos de provimento em comissão, respeitados as tabelas de níveis acima transcritas.